

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES CAMPANHA SALARIAL 2026/2027

EIXO I – SALÁRIO E BENEFÍCIOS

1. Valorizar os/as profissionais da carreira do magistério da rede pública de educação básica, (professores, professoras, orientadores e orientadoras, ativos e aposentados), de forma a equiparar seu vencimento básico, no mínimo, à média da remuneração das demais carreiras de servidores públicos do Distrito Federal com nível de escolaridade equivalente, conforme a Meta 17 do PDE.
2. Garantir a aplicação anual do percentual do piso nacional do magistério no vencimento básico das tabelas de progressão horizontal.
3. Achatamento dos padrões da progressão horizontal de 25 para 15, e possibilidade de antecipação de padrão a cada 3 anos.
4. Incorporação, ao vencimento básico, de todas as gratificações.
5. Garantia de que o pagamento das gratificações atuais incida sobre o padrão/etapa em que o/a professor/a e orientador/a educacional estiverem posicionados/as.
6. Extensão do pagamento da Gratificação de Atividade de Alfabetização (GAA) a todos/as os/as professores/as, coordenadores/as e pedagogos/as-orientadores/as educacionais que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental, Primeiro Segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA - Interventiva), CEE, e Escolas Parque.
7. Pagamento da GAA e GAEE aos professores de 20 horas que substituem professores em redução de carga.
8. Aumento dos percentuais entre os padrões das tabelas horizontais: especialistas 20%, mestres 30%, doutores 45% e pós-doutores 50% e Criação da tabela horizontal de pós-doutorado.
9. Garantia de que o quadro de profissionais do magistério público, em regência de classe, seja preenchido por no mínimo 90% de professores e professoras efetivos(as).
10. Revogação da taxação da alíquota da contribuição previdenciária dos/as profissionais do magistério aposentados/as.
11. Incorporação da Gratificação de Coordenação de Atividades Pedagógicas (GACOP) ao plano de carreira do magistério público do DF, a ser calculada conforme as demais gratificações.
12. Garantir o zeramento do banco de aprovados do concurso da SEE 2022, apresentando

um cronograma de nomeações.

13. Realização permanente de concurso público para todos os cargos da carreira do Magistério Público do DF e garantia da nomeação de orientadores/as educacionais e professores/as, com oferta de vagas correspondentes à totalidade das carências da rede pública de ensino (cadastro reserva/banco de aprovados).

14. Aproveitamento do tempo de Contrato Temporário para progressão vertical na carreira do magistério público.

15. Valorização do padrão anual: de 1% para 3%.

16. Garantia de ampliação de carga de 20 horas para 40 horas ou redução de 40h para 20h, conforme interesse do/a profissional do magistério.

17. Incorporação integral do auxílio saúde para aposentados/as sem paridade.

18. Programas e taxas de juros do BRB reduzidas a juros real zero limitado ao máximo de 10% do comprometimento do servidor(a) e específicas para enfrentar o endividamento massivo da categoria.

19. Garantir que a contabilização do tempo do afastamento remunerado para estudos, para exercício de mandato classista e atuação em espaços pedagógicos nos níveis central (EAPE, SUBIN, SUPLAV, SUBEB) e intermediários, conforme Regimento Interno da SEDF, seja considerada para fins de aposentadoria especial da CMPDF.

20. Aumentar de 1% para 2% o percentual de servidores da CMPDF liberados para o afastamento remunerado para estudos, incluindo vagas para pós-doutorado.

21. Garantia do pagamento da Gratificação de Atividade de Ensino Especial (GAEE) aos/as professores/as e pedagogos/as-orientadores/as educacionais de escolas regulares que atendam a estudantes diagnosticados(as) com deficiências, TEA e transtornos comportamentais: Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade-TDAH, Transtorno Opositivo Desafiador -TOD, Transtorno de Conduta-TC, Transtorno de Personalidade-TP e Transtorno Obsessivo-Compulsivo-TOC.

22. Ampliar para no mínimo 25% o percentual destinado para a educação no Fundo Constitucional e garantir monitoramento contínuo da aplicação dos recursos com transparência ativa, comunicação pública dos investimentos e fortalecimento do controle social junto à comunidade, garantindo que os recursos destinados à educação sejam vinculados exclusivamente à educação pública do DF.

23. Ampliação dos investimentos em educação pública de 25% para, no mínimo 30% da arrecadação do GDF, conforme PDE.

24. Incentivo financeiro ao/à professor/a e pedagogo/a-orientador/a que chegar ao último padrão do Plano de Carreira e não tiver a idade para se aposentar.

25. Equiparação do valor do auxílio-alimentação dos/as professores/as e pedagogos/as-orientadores/as educacionais aos valores pagos aos/às servidores/as da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF).
26. Equiparação do valor do auxílio-creche integral dos/as professores/as e pedagogos/as-orientadores educacionais aos valores pagos aos/às servidores/as da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF).
27. Criação de auxílio para locomoção dos/as professores/as, orientadores/as itinerantes e profissionais do magistério público residentes na RIDE entre as unidades de ensino.
28. Direito de fazer a opção de recebimento integral do auxílio-natalício (13º salário) no mês de aniversário ou em dezembro.
29. Garantia do direito às gratificações devidas de acordo com a modalidade de ensino correspondente e à insalubridade a professores/as e orientadores/as que trabalham com estudantes em classes hospitalares, CEE, classes especiais, Escola Meninos e Meninas do Parque ou em atendimento domiciliar.
30. Garantia de 50% da jornada para a coordenação pedagógica.
31. Garantia de pagamento integral do plano de saúde pelo GDF e ampliação de atendimento em rede nacional com a inclusão do atendimento aos/às dependentes ascendentes.
32. Garantia de que o Governo do Distrito Federal (GDF) institua programa de moradia para os/as professores/as e pedagogos/as-orientadores/as educacionais.
33. Garantir o pagamento integral e imediato dos valores devidos da licença prêmio.
34. Implantação imediata do cronograma de pagamentos dos precatórios e das pendências financeiras da categoria e agilidade no pagamento das ações de prioridade.
35. Normatização da utilização de títulos precatórios individual e coletivamente, para abater e/ou quitar dívidas com o GDF e com o BRB.
36. Alteração da lei da RPV (Requisição de Pequeno Valor) a fim de elevar dos atuais vinte salários-mínimos para quarenta salários-mínimos.
37. Garantia da previsão orçamentária e financeira para a execução do pagamento dos exercícios anteriores.
38. Recomposição do Fundo Previdenciário e que o GDF deposite os valores sacados.
39. Garantia da aposentadoria especial para pedagogo/a orientador/a educacional, e para pedagogos/as que atuam na Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem (EEAA), SEE e EAPE.

40. Garantir no plano de carreira, o direito ao intervalo diário, por turno de regência, de, no mínimo 15 minutos de descanso.
41. Isonomia dos valores das gratificações dos gestores escolares.
42. Criação e implementação do auxílio-nutrição para os aposentados.
43. Criar gratificação de alfabetização, para os Centros Interescolares de Línguas e CEEs.
44. Instituir a Gratificação, no percentual e condições das demais gratificações da carreira, aos profissionais do magistério que atuam na EAPE.
45. Garantir pagamento de adicional insalubridade para quem atua em todas as unidades do Sistema Prisional, das Medidas Socioeducativas, EMMP e CEE.
46. Pagamento de gratificação de zona rural para quem atua em escolas de difícil acesso.
47. Redução da contribuição previdenciária de 14% para 11% (Revogação da lei que instituiu).
48. Criação do auxílio combustível para os profissionais do magistério público que atuam na Educação do Campo.
49. Extensão da gratificação da GCOP para orientadores e orientadoras educacionais.

EIXO II – QUALIDADE SOCIAL/GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

50. Rompimento do contrato terceirizado com o EducaDF e criação de um sistema de gestão escolar funcional e adaptado às realidades da educação básica do DF.
51. Aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional, Lei do Sistema Distrital de Educação, da Lei de Revisão da Gestão Democrática, do Custo Aluno-Qualidade (CAQ) e do Custo Aluno- Qualidade Inicial (CAQi) que estão previstos no PDE.
52. Vedação à participação de empresas, organizações sociais, religiosas, entidades filantrópicas e militares na gestão das instituições públicas de ensino do DF.
53. Garantia da redução da regência de classe em 20%, conforme a Lei nº 5.105/2013, aos/as professores/as que comprovarem 20 anos de regência, incluindo aí a contabilização do tempo de sala de aula no magistério público de outros estados e municípios, bem como o período de exercício como Contrato Temporário na rede pública do DF, sem a necessidade de aguardar o/a professor/a substituto/a.
54. Ampliação da licença paternidade para seis meses, incluindo os/as adotantes.

55. Garantia do atendimento psicológico aos/às profissionais do magistério readaptados/as, conforme necessidade, quando retornarem ao trabalho.
56. Garantir acessibilidade arquitetônica, comunicacional, informacional, pedagógica, digital, metodológica e atitudinal em todos os espaços institucionais da rede pública de ensino, assegurando recursos e tecnologias assistivas, incluindo audiodescrição, Língua Brasileira de Sinais (Libras), legendagem, sinalização tátil, piso podotátil, comunicação alternativa e aumentativa, softwares leitores de tela, materiais acessíveis e demais recursos necessários à plena participação das pessoas com deficiência.
57. Garantia do cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atendendo às necessidades nutricionais de cada faixa etária.
58. Garantia do acesso aos instrumentos modernos e eficientes de conectividade para todas as escolas para viabilizar as condições de trabalho e atividades escolares, como por exemplo, o diário.
59. Garantia de que as turmas (classes) inclusivas e de integração inversa tenham, obrigatoriamente, monitor e/ou bidocência no período integral de regência e atendimentos nos turnos integrais.
60. Garantia da oferta das disciplinas Música, Artes (Cênicas, Visuais, Dança), Educação Física, Língua Estrangeira, Educação Ambiental e Informática ministradas por professores/as habilitados/as (específicos e não polivalentes) para todas as modalidades de ensino.
61. Construção, ampliação e reforma de escolas em todas as regiões administrativas, compreendendo cidade e escola do campo, com adequação de espaços inclusivos e para toda a diversidade, com participação de educadores/as no planejamento, acompanhamento e execução, garantindo acessibilidade digital institucional fundamentada nas normas técnicas e legislação vigente, assegurando adequação dos ambientes digitais, plataformas educacionais, sistemas institucionais e recursos tecnológicos acessíveis.
62. Ampliação da rede de atendimento com creches públicas adaptadas às novas tecnologias, garantindo a gestão pública e os profissionais concursados do magistério público do DF.
63. Garantia de que a Escola de Música tenha unidades nos quatro polos do DF.
64. Ampliação do atendimento da EJA/IT/EJA INTERVENTIVA nos turnos diurno e noturno, nos três segmentos e em todas as cidades do DF, bem como ampliação do ensino médio regular noturno como estratégia para redução da evasão escolar, garantindo uma política de permanência.
65. Ampliação do atendimento do ensino regular noturno, garantindo concurso público para professor/a 20 horas.
66. Ampliação e descentralização da Universidade Distrital, garantindo a participação da

sociedade civil organizada, conforme o PDE, viabilizando a sua inclusão na Gestão Democrática.

67. Garantia da oferta de Ensino Médio regular integrado à educação profissional em todas as Regiões Administrativas (RAs).

68. Garantir, na estratégia de matrícula, que o número de estudantes em sala de aula esteja conforme o previsto no PDE.

69. Garantia de maior investimento para as escolas públicas de Educação Infantil e Educação do Campo, com a devida adequação de estrutura física e do mobiliário, conforme o PDE.

70. Construção de escolas públicas nas regiões carentes e periféricas do DF com destaques para Estrutural, Itapoã e Sol Nascente, em todas as etapas e modalidades da educação básica.

71. Criação, recuperação e ampliação do funcionamento dos Centros Interescolares de Línguas (CIL) em todas as RAs.

72. Atualização e recuperação das bibliotecas e salas de leitura, em todas as escolas, bem como a garantia dos/as profissionais nesses respectivos espaços. Garantia de formação pela SEE e EAPE para os profissionais que atuam nesses espaços.

73. Garantia do direito ao ensino médio em território para a modalidade Educação do Campo.

74. Respeito à autonomia docente, à liberdade de cátedra e efetivação de uma educação crítica, anticapacitista, antimachista, antirracista, antiLGBTQIA+; e educação laica nas escolas.

75. Extinção do ponto eletrônico em todas as unidades da SEEDF, havendo o banco de horas, que seja pago em pecúnia.

76. Garantir usufruto do recesso, semestral e anual, conforme estabelece o plano de carreira, a todos os profissionais do magistério, independente do local onde estejam atuando.

Ø Escolas Parque:

77. Universalizar o atendimento de todas as crianças matriculadas nas Escolas Classe da Regional de Ensino do Plano Piloto em Escolas Parque no regime de complementaridade, conforme o Plano Educacional de Anísio Teixeira proposto para a cidade de Brasília–DF, garantindo o funcionamento em todas as cidades do DF.

78. Discutir e revisar, com participação do Sinpro-DF e da comunidade escolar das Escolas Parque, as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para a educação em tempo integral nas unidades escolares da rede pública de ensino do DF.

Ø Educação Especial Inclusiva

79. Redução do número de estudantes nas classes comuns inclusivas, turmas de integração inversa e classes comuns, buscando:

- a). Garantir aos estudantes com laudos médicos de deficiências/TEA e outros transtornos, matriculados pelo 156, a avaliação por uma equipe de triagem, composta por pedagogas/os e psicólogas/os, para encaminhamento para turmas e/ou escola mais indicada.
- b). Garantir aos estudantes egressos dos CEEs incluídos das unidades escolares o direito de serem matriculados em caráter transitório com vistas à inclusão: classe comum inclusiva, turma de integração inversa ou classe especial, respeitando relatório de estudo de caso.
- c). Garantir classes especiais no Fundamental II, Ensino Médio, EJA/IT e profissionais com aptidão para ensino especial.
- d). Criação de um protocolo para manejo de agitação psicomotora.

80. Assegurar à todos os estudantes e para as classes inclusivas disponibilidade de atendimento de monitores escolares concursados em todas as etapas e modalidades.

81. Garantia da manutenção, apoio e investimentos ao Programa de Educação Precoce na SEE-DF, incluindo nas unidades que funcionam fora dos Centros de Ensino Especial em unidade escolar que atenda público da educação infantil.

82. Integração dos serviços públicos de educação e saúde nas escolas, garantindo equipes multidisciplinares, buscando diálogo permanente e articulação com a rede pública de saúde para apoio e suporte ao processo de inclusão escolar, garantindo atendimento multiprofissional, acompanhamento especializado e suporte às escolas da rede pública no desenvolvimento das políticas inclusivas.

83. Promover condições dignas de acesso e permanência de todos os/as estudantes com deficiência, TEA, transtornos funcionais e comportamentais de aprendizagem, altas habilidades e superdotação.

84. Manutenção e melhorias das estruturas dos Centros de Ensino Especial, construção de novos centros, bem como garantia das adaptações de acessibilidade e acomodação dos estudantes, priorizando as cidades que ainda não possuem os CEEs.

85. Garantia de que o laudo médico de diagnóstico do estudante com deficiência permaneça sob responsabilidade da secretaria escolar e que possa ser acessado pela equipe de apoio.

86. Fomento de políticas públicas voltadas para a educação especial, visando a valorização dos/as profissionais do magistério público do DF e melhoria das condições de trabalho.

87. Garantia de valorização e ampliação de oferta nas modalidades da EJA/IT Interventiva.

88. Renovação dos laboratórios de informática dos CEEs e escolas bilíngues visando a inclusão digital através da modernização e adaptação, buscando atender as necessidades específicas de cada estudante.

89. Instituir escola indígena para atendimento das comunidades indígenas no DF.

Ø Educação Integral

90. Garantir a educação integral como proposta da rede pública de ensino.

91. Garantia de que as novas escolas sejam construídas a partir de projetos de engenharia que contemplem os espaços físicos necessários para a ampliação da educação em tempo integral.

92. Garantia de que a redução do número de estudantes por turma esteja na estratégia de matrícula das turmas de educação integral, de acordo com o PDE.

93. Garantia de que as escolas sejam devidamente estruturadas para o atendimento em tempo integral: vestiários, refeitório, alimentação adequada oriunda da agricultura familiar, quadra poliesportiva coberta, salas de leitura, armários para estudantes e auditório.

Ø Educação de Jovens, Adultos e Idosos Trabalhadores (EJAIT):

94. Garantia de que as escolas da EJAIT e Ensino Médio que forneçam atendimento e acolhimento às crianças de 0 a 3 anos, filhas de estudantes, nos moldes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da assistência social.

95. Instalação e garantia de manutenção e substituição de peças, equipamentos/ferramentas de acordo com as novas tecnologias de laboratórios de informática, ciências (física, química e biologia) e matemática com professores/as habilitados/as nas áreas em todas as escolas, bem como a garantia da regulamentação dos laboratórios.

96. Implementar, em caráter de urgência, políticas públicas de ampliação da oferta da modalidade EJAIT, de forma a garantir o previsto no PDE que busca garantir a universalização da alfabetização de jovens, adultos e idosos.

97. Garantir a manutenção e a ampliação de turmas monossериadas de EJAIT em todas as regionais do Distrito Federal, com especial atenção às áreas geográficas com maior incidência de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

98. Constituir Grupo de Trabalho Pró-Alfabetização-Fórum de Educação de Jovens e Adultos do Distrito Federal (GTPA- FÓRUM EJA/DF), para elaboração e material didático dirigido ao público beneficiário (jovens, adultos, trabalhadores do EJAIT) .

99. Ter como referência o parâmetro das diretrizes da EJAIT aprovado coletivamente em 2014, e um currículo diferenciado que atenda aos/às estudantes jovens com alto nível de vulnerabilidade social.

100. Implementar a integração da EJA/IT à educação profissional com oferta nas escolas técnicas de acordo com o PDE.

Ø Sistema Prisional, Medidas Socioeducativas e Protetivas e Escola Meninos e Meninas do Parque:

101. Reivindicação de programas suplementares de atendimento ao/à estudante, de forma a garantir recursos pedagógicos adequados e em quantidade suficiente; alimentação escolar, uniforme, saúde, atendimento psicológico; atendimento oftalmológico, incluindo aí o fornecimento gratuito de óculos.

102. Garantia de equipes especializadas intersetoriais de apoio à aprendizagem para cada realidade, composta de pedagogo/a-orientador/a educacional, pedagogo/a, psicólogo/a e assistente social, incluindo aí as turmas do Projeto Superação.

103. Implantação, no sistema público de ensino do Distrito Federal, de oferta de escolarização aos jovens, adultos e idosos em cumprimento de pena judicial de privação de liberdade no sistema prisional do DF, em condição de vulnerabilidade a modalidade Educação de Jovens, Adultos e Idosos Trabalhadores (EJA/IT) na forma integrada à educação profissional.

104. Garantir a ampliação de oferta da educação presencial no sistema prisional, uma vez que só aproximadamente 10% da população carcerária consegue o direito à educação.

Ø Professores/as em regime de contratação temporária:

105. Garantia de transparência e melhoria na gestão, visando a convocação, conforme classificação, das professoras e professores em contratos temporários e no bloqueio das carências.

106. Pagamento pela jornada de trabalho: 20 horas ou 40 horas. Fim do sistema de pagamento horista.

107. Direito de apresentar atestados médicos de acompanhamento e de participar de reunião de filhos, bimestralmente.

108. Assegurar às professoras e professores em contrato temporário com deficiência ou dependente com deficiência a concessão do horário especial, com possibilidade de redução de até 50% de carga horária, sem redução salarial.

109. Direito ao horário especial de 2 horas para amamentação a educadoras lactantes até a criança completar 2 anos de idade.

110. Pagar o Contrato Temporário conforme titulação.

111. Garantir a participação remunerada dos/as professores/as em contratação temporária na semana pedagógica em todos os dias.

112. Alteração da Lei do Abono aniversário para garantir extensão as/professoras/es em

regime de contratação temporária.

113. Garantir aos professores em regime de contratação temporária que doarem sangue, o direito de até dois dias de ausência justificada.

Ø Equipes Especializadas de Apoio à Aprendizagem:

114. Garantia de espaços adequados para a atuação dos/as professores/as, psicólogo/a e pedagogo/a na instituição.

115. Garantia de que todas as escolas, independentemente do número de estudantes, tenham equipes especializadas de apoio à aprendizagem, um pedagogo ou pedagoga por escola e um/uma pedagogo/pedagoga a cada 400 alunos.

116. Garantir e fomentar a criação, permanência e funcionamento em todas as escolas e salas de apoio para atendimento aos transtornos funcionais.

117. Previsão de diretrizes específicas para as EEAA que atuam nas escolas de Educação do Campo.

Ø Pedagogos/as e orientadores/as educacionais:

118. Garantia de um/a orientador/a para cada unidade de ensino, em todas as etapas e mobilidades, independentemente do número de estudantes; e a cada 300 estudantes, mais um orientador ou orientadora.

119. Ampliação do número de cargos no Plano de Carreira de 1.200 para 2.200 pedagogos/as-orientadores/as educacionais.

120. Garantia de espaços físicos adequados e recursos financeiros para os/as pedagogos/as- orientadores/as educacionais, conforme prevê a OP da Orientação Educacional, bem como dos recursos necessários para o bom funcionamento.

121. Implantação do atendimento psicopedagógico e das Salas de Recursos em todas as unidades escolares e modalidades de ensino nos três turnos.

122. Garantia do acúmulo, por meio de concurso público, de mais 20 horas como pedagogo/a-orientador/a educacional.

123. Garantia da Coordenação Coletiva semanal dos/as orientadores/as educacionais e pelo direito às Coordenações Pedagógicas Individuais, ressaltando a importância desse espaço de reflexão e de construção da identidade do/a orientador/a.

124. Garantia de no mínimo dois orientadores/as educacionais na coordenação intermediária por regional.

Ø Aposentados e Pensionistas

125. Campanha por parte do GDF contra o preconceito e discriminações contra pessoas idosas, etarismo e idadeismo.

126. Inclusão do estatuto da pessoa idosa no eixo direitos humanos do currículo em movimento, conforme previsto em legislação.

127. Desburocratização dos processos de aposentadoria, definindo tempo máximo de 90 dias, conforme média nacional, para conclusão do processo, a contar do início dos trâmites até a publicação do diário oficial.

128. Reconhecimento e valorização da economia do cuidado por parte do GDF, com a inclusão no sistema de contas distritais e remuneração para quem cuida.

129. Elaboração e implementação de ações, pelo GDF que promovam o envelhecimento ativo e saudável (2021-2030) estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU) no reconhecimento dos direitos humanos das pessoas idosas.

130. Edital para processo seletivo para pessoas 60+ na UniDF.

131. Propor à SEE a inclusão no calendário escolar de um dia letivo temático para debater aspectos específicos das pessoas idosas com ofertas de todas as especificidades médicas.

Ø Educação Física

132. Cumprimento da Lei 7727/2025, visando a universalização da Educação Física na Educação Infantil e Anos Iniciais, a partir do Programa Educação com Movimento e da perspectiva Integral, garantindo a obrigatoriedade de um professor de Educação Física licenciado.

133. Valorização dos programas da Educação com movimento, ginástica nas quadras, CID paraolímpico e CID. Oferecimento de formação continuada para atuação nessa área. Valorização dos programas de educação precoce.

134. Preservação e fortalecimento da formação continuada e da permanência do/a professor/a de Educação Física na escola como jornada ampliada (40h de trabalho).

135. Construção e reforma de espaços, estruturas e quadras poliesportivas cobertas adequadas para a prática de educação física em todas as escolas (Lei 7.878/2026).

Ø Meio Ambiente

136. Ações para propiciar uma política de agricultura urbana nas escolas públicas do DF com a implantação de hortas comunitárias, com orientação sobre a temática ambiental, abordando áreas como economia solidária, segurança alimentar e nutricional, a questão hídrica e a necessária preservação do Bioma Cerrado e, ainda, a coleta seletiva em todas as escolas.

137. Estabelecimento de parceria permanente entre a Secretaria de Educação e o IBRAM

para estimular a educação ambiental e a preservação dos biomas brasileiros, bem como o combate à privatização da natureza.

138. Introdução de frutos do cerrado na alimentação escolar do campo e urbana.

139. Construção de escolas sustentáveis ou de uma possível transição daquelas que tenham a intenção de promover tal mudança, visando à sustentabilidade e acessibilidade.

140. Garantir a obrigatoriedade de climatização nas escolas, especialmente no período da seca com o objetivo de melhorar as condições de saúde e de trabalho da comunidade escolar,

141. Reorganizar o calendário escolar no período crítico da seca, buscando cumprir o artigo 3º da Lei de Gestão Democrática, que trata da Autonomia Administrativa, na recomposição do calendário escolar.

142. Manter um ambiente escolar saudável através de políticas públicas voltadas à mitigação das mudanças climáticas, garantindo a permanência dos estudantes e a continuidade de seus estudos, garantindo financiamento e melhoria da infraestrutura escolar, adequação curricular e formação docente com o objetivo de construir um ambiente escolar mais sustentável e enfrentando os eventos climáticos como enchentes, queimadas, calor extremo, baixa umidade, construindo um Plano de Arborização no interior e exterior das escolas e impedindo os “puxadinhos”.

Ø Segurança nas Escolas:

143. Melhoria da segurança nas unidades educacionais por meio de investimentos e fortalecimento do Batalhão Escolar, garantindo presença permanente no portão e perímetro em todas as unidades escolares e da assistência social com as escolas.

144. Garantia de uma política com protocolo de ações de combate a todos os tipos de violência física e virtual contra professores/as, bem como, orientadores/as educacionais e estudantes, garantindo a integridade da pessoa humana.

145. Promoção de atividades de divulgação das legislações que garantam os direitos da população LGBTQIAPN+: murais, sites, circulares, cartilhas e reuniões com a comunidade e outros.

146. Cobrança de políticas públicas de combate à pobreza, incluindo o auxílio estudantil financeiro para iniciação científica, trabalhos artísticos e esportivos.

147. Construção de uma política preventiva de segurança e de conscientização sobre o uso de drogas que envolva o conjunto da comunidade, com foco na prevenção e na orientação.

148. Garantir que todas as escolas tenham brigadistas, visando a prevenção e o combate de acidentes.

149. Descentralização financeira, propiciando aos gestores mais liberdade na contratação e compra de materiais e serviços, possibilitando mais economia, deixando todo mundo livre do grupo de empresários do PDAF.

150 - Aumentar o número de pólos especializados em atendimento a estudantes com altas habilidades/superdotação e o número de encontros semanais com estudantes.

EIXO III – FORMAÇÃO

151. Garantir financiamento e fomento da FAP-DF e outras fundações ou agências destinadas ao desenvolvimento de pesquisas, congressos e fóruns na SEEDF.

152. Reivindicação de um convênio permanente da SEE-DF com a UnB, UnDF e IFES, em todos os seus programas, para mestrado e doutorado dos professores/as e orientadores/as educacionais com processo seletivo específico.

153. Fortalecer a Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE) e garantir a ampliação da oferta de cursos.

154. Garantir por meio da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EAPE), a inserção do módulo de estudo sobre Direitos Humanos e Diversidade em todos os cursos de caráter obrigatório de entrada na rede e da gestão democrática.

155. Constituir um polo de Centro Interescolar de Línguas na EAPE para professores/as e orientadores/as ativos/as e aposentados/as.

156. Descentralização da EAPE com unidades nas regionais de ensino.

157. Garantia de cursos de formação oferecidos pela SEE-DF e de forma descentralizada às/aos profissionais do magistério da Educação Básica.

158. Garantia de oferta de formação específica e continuada para orientadores/as educacionais, envolvendo GOE, Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE) e Universidade de Brasília (UnB).

159. Garantia de formação continuada para professores/as da rede em Libras de acordo com o previsto no artigo 13 da Lei nº 5.105/2013 (Plano de Carreira do Magistério Público do DF). Garantia da oferta de cursos de especialização, mestrado e doutorado aos/às profissionais da carreira do magistério público do DF, de acordo com as regras estabelecidas pelo PDE.

160. Efetivação da criação e composição do Fórum Permanente Distrital de Formação dos Profissionais de Educação, conforme o PDE.

161. Garantia de participação do Sinpro na formulação das normativas que regulamentam a EAPE.

162. Garantia de formação para implementação da Lei nº 10.639/2003 (Lei antirracista) e do Protocolo de Combate ao Racismo da SEE/DF em todas as formações da EAPE, além da aplicação da Lei nº 11.645/2008.

163. Garantir a participação na distribuição da primeira turma para lotação na escola de origem após a conclusão de curso de pós-graduação.

EIXO IV – PROMOÇÃO DA SAÚDE DO/A TRABALHADOR/A

164. Garantia de representação paritária no Conselho de Segurança e Saúde do Trabalho, atribuindo metade dos assentos no órgão às entidades sindicais.

165. Reconhecimento de nexos técnico-epidemiológico das doenças LER/Dort, depressão/Burnout, fibromialgia e doenças vocais.

166. Cumprimento da política instituída no ano de 2012 e a resolução/proposição de temas contidos na respectiva política. Atendimento imediato do já previsto e publicado na legislação específica: Decreto nº 34.023, de 10/5/2012, que institui a Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor Público do DF. E Portaria nº 55, de 21/5/2012, que institui o Manual de Saúde e Segurança no Trabalho, conforme parecer da Procuradoria do DF, por meio da SubSaúde, elaborando um decreto sobre a concessão dos adicionais de insalubridade ou de periculosidade para os/as servidores/as. Lei de atenção à saúde do servidor.

167. Implantação de um sistema democrático de prevenção, promoção e proteção à saúde dos/as professores/as e pedagogos/as-orientadores/as educacionais, com equipes multidisciplinares regionalizadas (Psicólogos, Educadores Físicos, Fonoaudiólogos, Orientadores, Assistentes Sociais), com vistas à prevenção do adoecimento.

168. Garantia de atendimento da junta médica, em até 5 dias, com a devida homologação desse período.

169. Implantação de um sistema de promoção e proteção à saúde dos/as profissionais da educação para a redução dos riscos inerentes ao trabalho, conforme Convenção 155, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), do artigo 39, parágrafo 3º e artigo 7º, inciso XXII da Constituição Federal.

170. Reestruturação dos serviços médico e odontológico da SEE-DF, garantindo:

a) Ações preventivas e corretivas no campo da inter-relação saúde–trabalho.

b) Descentralização do atendimento do serviço médico e homologação dos atestados nas Coordenações Regionais de Ensino (CRE), nas subsedes em cada Regional de Ensino.

c) Implantação de política de sensibilização ao combate às práticas de assédio moral na SEE-DF, bem como políticas de apuração das práticas dos profissionais envolvidos nessas ações.

171. Isonomia entre professor/a efetivo/a e contrato temporário em relação aos atestados médicos.

172. Garantir política permanente de inclusão laboral para servidores e servidoras com

deficiência, assegurando adaptação razoável dos locais de trabalho, acessibilidade arquitetônica, comunicacional, tecnológica e atitudinal, tecnologias assistivas, eliminação de barreiras e condições adequadas de permanência e desenvolvimento profissional.

173. Garantia da licença paternidade de 30 dias para os contratos temporários.

174. Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) com o melhoramento e a expansão dos programas públicos existentes e a criação de novos programas de promoção à saúde para os profissionais do magistério público do Distrito Federal, buscando a prevenção do adoecimento para os profissionais do Magistério Público (professores/as e orientadores/as educacionais).

175. Ações que ensejem proposições à SEE-DF para criação de equipe de saúde para percorrer, periodicamente, as unidades de educação da própria secretaria para realizar levantamentos e diagnósticos da saúde dos/as profissionais e dar encaminhamentos, como, por exemplo, prevenção às doenças.

176. Inexigibilidade de compensação dos dias gozados por licença médica para acompanhamento de pessoas da família.

177. Implementação do programa regionalizado de acompanhamento, inclusão e acessibilidade para as/os servidoras/es da carreira magistério readaptadas/os, com vistas à manutenção e majoração da sua capacidade laborativa.

178. Criação e implementação de acompanhamento multidisciplinar com psicólogos/as, educadores/as físicos, orientadores/as e assistentes sociais às/aos profissionais do magistério vítimas de violência física e psicológica no local de trabalho.

179. Garantir vacinação dos profissionais da carreira do magistério público (professores/as e orientadores/as) nas escolas. Garantir prioridade na vacinação do Covid.

180. Constituição de Grupos de Trabalho por Regionais de Ensino, buscando a prevenção, e correção no enfrentamento ao assédio moral e sexual.

181. Garantir que a perícia médica forneça o laudo pericial ao profissional do Magistério Público.

RECOMENDAÇÕES:

01. Incentivar a cultura de colaboração e conciliação das Equipes de Apoio à Aprendizagem Instituída – Serviço de Orientação Educacional, EEAA, Sala de Apoio à Aprendizagem e Sala de Recursos.

02. Implementação plena do programa de preparação para aposentadoria da Secretaria de Educação.

03. Execução do orçamento público distrital à luz do arcabouço legal em vigor, e das estratégias para a promoção, defesa, garantia e atendimento dos direitos das pessoas

idosas.

04. Garantia de atendimento e acolhimento aos profissionais e estudantes cumprindo as legislações que versam sobre os Direitos Humanos e a Diversidade.

05. Criação de equipe multiprofissional para orientar e monitorar os/as servidores/as readaptados/as, incluindo aí no seu local de trabalho.

06. Solicitação à SEE-DF para instituir grupo permanente de trabalho para acolhimento de demandas relacionadas às incapacitações psicossomáticas com o objetivo de dar assistência e suporte ao/à servidor/a.

07. Ampliação, nas escolas públicas, do debate sobre as psicopatologias e medicalização na educação, priorizando as terapias comunitárias integrativas, utilizadas em larga escala na atenção primária do SUS.'

08. Que a SEE-DF tenha, obrigatoriamente, os dados atualizados para efeito de aposentadoria de todos/as os/as professores/as, orientadores/as educacionais e pedagogos/as, buscando construir um sistema eficiente de dados e que cumpra com a aplicação da Lei de Acesso a Informação (LAI).

09. Incluir cultura periférica na Escola de Música.

10. Aprovados de 2022 devem ser convocados enquanto tiver o banco, só depois convocado o novo concurso, garantindo o zeramento do banco de aprovados do concurso da SEDF 2022, antes da realização, do novo concurso, dada a urgente necessidade de recompor o quadro de profissionais da educação.

11. Criação do Fundo de Pesquisa, Ensino e Extensão na UnDF.